

Binho Marques

Rumo ao Sistema Nacional de Educação

Arnóbio Marques de Almeida Júnior - Binho Marques - é Secretário da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC. Nesta entrevista realizada pelo Fórum Distrital de Educação, concedida à Revista Com Censo, o Secretário fala sobre os desafios da articulação entre Planos Estaduais de Educação e o PNE, visando a concretização do Sistema Nacional de Educação - SNE.

- **Fórum Distrital de Educação - O Senhor poderia nos falar sobre as principais ações da SASE (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino/MEC) para alinhamento dos Planos Estaduais com o Plano Nacional de Educação?**

Binho Marques - A lei do Plano Nacional de Educação – PNE – determinou que, no prazo de um ano após sua publicação, o DF, os Estados e os Municípios elaborem ou adequem (para os que já têm) seus planos de educação consonantes ao Plano Nacional. Esse processo, por si só, considerando o curto período de tempo e o fato do Brasil ter 5.570 municípios, já é um enorme desafio. Mas, além disso, a Emenda Constitucional 59 de 2009, fez com que o PNE seja um articulador do Sistema Nacional de Educação – SNE. Quanto mais articuladas forem as metas nos estados e municípios, mais perto o país estará do Sistema Nacional de Educação. Trata-se de uma oportunidade histórica para que a sociedade avance na direção da garantia do direito constitucional de cada cidadão brasileiro.

O MEC tem papel importante no apoio a Estados e Municípios neste desafio. Assim, em continuidade às ações desenvolvidas em articulação com o CONSED (Conselho Nacional de Secretários de Educação) e com a UNDI-ME (União dos Dirigentes Municipais de Educação) em 2013, uma estratégia de assistência técnica aos entes federativos foi concebida e resultou na implantação de uma rede de assistência técnica. A rede foi progressivamente sendo ampliada, estando presente hoje em todas as 27 Unidades da Federação, com um grupo de



“Quanto mais articuladas forem as metas nos estados e municípios, mais perto o país estará do Sistema Nacional de Educação.”

mais de 250 pessoas, que apoiam cerca de 70% dos municípios. Este grupo recebe formação contínua, com base no conteúdo disponível no Portal “Planejando a Próxima Década” (<http://pne.mec.gov.br>), produzido com a colaboração da UNDI-ME, do CONSED, da UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educa-

ção), do FNCE (Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação) e do CNE (Conselho Nacional de Educação). No Portal estão disponíveis materiais de orientação como documentos (alguns deles construídos em parceria com a ANPAE – Associação Nacional de Política e Administração da Educação), sistemas interativos de acompanhamento do trabalho nos Estados e Municípios, além de indicadores educacionais e informações sobre programas que o MEC já dispõe para ajudar técnica e financeiramente cada ente federativo para o cumprimento de cada uma das metas nacionais.

- **FDE - om a aprovação da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, do Plano Nacional de Educação, quais as perspectivas de implantação do Sistema Nacional de Educação e sua contribuição para o planejamento educacional brasileiro?**

Binho Marques - A Lei do PNE estabelece, no seu Artigo 13, que o poder público deverá instituir o Sistema Nacional de Educação em lei específica, no prazo de dois anos.

Para que isso aconteça, serão neces-



sários acordos nacionais em torno de padrões de qualidade e aperfeiçoamento das regras federativas, entre as quais se destaca a ação supletiva da União e dos Estados, respeitadas as condições de cada um. As ações integradas do poder público nas diferentes esferas de gestão, exigidas para a elaboração e o cumprimento das metas estaduais e municipais consonantes com o PNE representam um importante exercício no sentido da instituição do SNE. Trata-se de uma oportunidade histórica de trabalho comum em favor da garantia do direito constitucional.

- **FDE - O senhor poderia nos apresentar um panorama dos Planos Estaduais de Educação após a aprovação do PNE e quais são as determinações legais para os Estados e o Distrito Federal?**

Binho Marques - Os Estados de Mato Grosso e Maranhão já aprovaram seus Planos Estaduais de Educação, e os demais Estados também estão desenvolvendo o trabalho, em diferentes etapas. No caso específico do Distrito Federal, a proposta de plano passou por um amplo debate e está em análise no Conselho de Educação do DF. A Rede de Assistência Técnica e os instrumentos disponibilizados no Portal “Planejando a Próxima Década” têm ajudado na mobilização e no envolvimento dos gestores e representações da sociedade civil organizada para o trabalho de elaboração ou adequação dos planos ao PNE.

- **FDE - Quais as principais fontes de dados que devem ser usadas na elaboração dos Planos Estaduais?**

Binho Marques - Os planos devem tomar como base dados oficiais, conforme recomenda o Artigo 4º da lei do PNE, em especial o Censo Populacional e a PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (do IBGE), o Censo Escolar e o Censo da Educação Superior (do INEP), utilizando-se

“(...) um grande esforço nacional ainda deverá ser empreendido para a instituição do Sistema Nacional de Educação, porque, quando a lei (ou as leis) do sistema estiver(em) aprovada(s), Estados e Municípios deverão organizar seus sistemas em regime de colaboração de forma consonante à legislação nacional.”

sempre a publicação oficial mais recente.

Para a elaboração de planos estaduais, municipais e distrital, informações disponíveis nos diferentes órgãos de governo e instituições também podem ajudar muito na elaboração dos diagnósticos e na construção das metas. Por esta razão, todos devem se mobilizar para organizar informações para subsidiar o trabalho e a tomada de decisões.

- **FDE** - A publicação de indicadores demográficos e educacionais tem sido uma ferramenta de grande importância nas ações de planejamento, por exemplo, o IDEB. Como o senhor vê essas ações no Brasil?

Binho Marques - Indicadores demográficos e educacionais são importantes ferramentas para o planejamento, pois permitem a análise da realidade na qual se deseja intervir.

O IDEB é um bom exemplo. Esse índice é disponibilizado a cada dois anos e permite, inclusive, que pais e responsáveis acompanhem o desempenho da escola de seus filhos. Da mesma forma, os gestores utilizam os resultados deste índice para redirecionar as ações, procurando preencher as lacunas na gestão para que haja cada vez mais qualidade no processo

de ensino-aprendizagem. Assim, indicadores demográficos e educacionais têm contribuído para ações organizadas das políticas públicas e promoção do controle social

- **FDE** - Como o senhor vê a atuação da SASE (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino) num cenário em que os Estados e o Distrito Federal possuem seus respectivos Planos Educacionais?

Binho Marques - O processo de planejamento não se encerra em si mesmo. Um plano, para ser efetivo, depende de monitoramento, avaliação e replanejamento. Neste sentido, prevê-se uma ação permanente e contínua da Rede de Assistência Técnica, auxiliando Estados e Municípios nestas etapas que acompanham a execução de seus planos decenais. Além disto, um grande esforço nacional ainda deverá ser empreendido para a instituição do Sistema Nacional de Educação, porque, quando a lei (ou as leis) do sistema estiver(em) aprovada(s), Estados e Municípios deverão organizar seus sistemas em regime de colaboração de forma consonante à legislação nacional. Também neste momento será necessário apoiar os entes federativos no trabalho de discussão e revisão de suas legislações.